O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2024

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para firmar parcerias com empresas e instituições visando à realização de campanhas de vacinação no município de Araucária e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com empresas e instituições privadas, para a realização de campanhas de vacinação no Município de Araucária.

§1º As parcerias mencionadas no caput deste artigo poderão incluir, mas não se limitarão a:

I – Fornecimento de vacinas;

II – Disponibilização de espaços físicos para realização das campanhas;

III – Contribuição com recursos humanos especializados para aplicação das vacinas e atendimento ao público;

III – Apoio logístico e de infraestrutura necessária para a realização das campanhas;

IV – Divulgação e promoção das campanhas de vacinação.

§2º As empresas e instituições parceiras poderão, como contrapartida, receber reconhecimento público por sua colaboração, mediante divulgação em materiais promocionais e em eventos relacionados às campanhas de vacinação, respeitadas as normas de publicidade institucional.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para assegurar a eficácia das parcerias e o cumprimento dos objetivos das campanhas de vacinação, observadas as normas sanitárias vigentes e as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2024 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66571 52fbec4b.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 29/05/2024 08:44

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de maio de 2024.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2024 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66571 52fbec4b.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 29/05/2024 08:44

JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para firmar parcerias com empresas e instituições visando à realização de campanhas de vacinação no município de Araucária e dá outras providências.”

A presente Lei visa fortalecer as ações de imunização no município, ampliando o alcance e a efetividade das campanhas de vacinação, essenciais para a promoção da saúde pública e prevenção de doenças imunopreveníveis.

A parceria com o setor privado é uma estratégia inovadora que permite ampliar os recursos disponíveis para essas campanhas, otimizando a infraestrutura, o alcance e a eficiência das ações de vacinação. Espera-se, com isso, aumentar a cobertura vacinal no município, contribuindo significativamente para a saúde e bem-estar da população.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
29/05/2024 08:44:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2024 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66571 52fbec4b.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 29/05/2024 08:44